

LEI Nº 057/97
DE 21 DE AGOSTO DE 1997

Denomina Logradouro Público
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art.1º- Passa a denominar-se Rua PASTOR JOSÉ PASSOS, à atual Rua " 60 " no Conj. Eduardo Gomes, neste Município;

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação;

Art.4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/
SE, em 21 de Agosto de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal